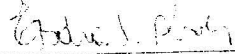


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.624, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 19/03/2019



ASSINATURA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A TRANSFERIR R\$83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA O 'CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção do Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizada a transferência de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais) para o Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado de acordo com a Lei Federal nº. 9.790/1999, CNPJ 05.946.525/0001-38, declarada de Utilidade Pública – Lei Municipal n.º 1.144, de 22 de dezembro de 2009 -, com o escopo de concluir as obras de construção da Delegacia de Polícia Civil e da cobertura para abrigar a frota da Polícia Militar.

Parágrafo único. A transferência financeira mencionada no *caput* deste artigo será à conta da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração: 02.04.04.122.0004.2009.3.3.20.41.00 – Ficha 73 – Contribuições.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a formalizar Termo específico estabelecendo direitos e obrigações entre as partes, devendo ficar consignada, a obrigatoriedade de prestar contas relativas ao repasse da verba de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


Wesley De Santi de Mello
Prefeito

RECEBI

DIA: ____/____/____
HORAS: ____:____:____